



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 538 - DE 09 DE SETEMBRO DE 1968

Dá denominação

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Sargento Oséas Costa, a travessa em projeto, situada entre as ruas Tobias Barreto e Pôrto das Pedras, do bairro de Mebedouro, desta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 09 de setembro de
1968


DIVALDO SURUAGY

Prefeito


ANTÔNIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 09 de setembro de 1968


HELGA LISEOGA DE SÁ

Resp.p/Diretoria Geral de Administração